



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 066/2022

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 066/2022, o qual resta assim ementado: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DA NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE”**.

A presente proposição visa a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, vez que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso instrui os Municípios para que todas as despesas sejam realizadas dentro do programa específico de contabilização.

Inicialmente, conforme demonstrado nas informações constantes no corpo do Projeto de Lei, busca-se a abertura de crédito especial que será destinado a pasta da Saúde, com o objeto de suprir as demandas relativas à: *i)* habilitação de UTI's convencionais; *ii)* aumento de credenciamento; e, *iii)* reforma no Hospital Municipal Coração de Jesus. Todos estes com o fito de melhorar os atendimentos ofertados para a comunidade campoverdense.

Considerando os apontamentos e justificativas acima delineadas, e que para ocorrer o pagamento dos investimentos necessários não dispomos de elemento de despesa com fonte de recurso prevista na LOA 2022, torna-se necessária a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme informações constantes no corpo da seguinte proposta legislativa, bem como do ofício carreado a este projeto.



Ressalta-se que para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos dispostos no inciso I e II¹ do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

¹ Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

- I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior
- II - os provenientes de excesso de arrecadação;

PROJETO DE LEI Nº. 066, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DA NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
Sub-função:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0034	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Projeto/Atividade/Ação:	20116	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fontes de recurso:	250000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	100.000,00
	250000000000	Recursos Não Vinculados de Impostos	100.000,00
Valor Total da Ação:		R\$ 200.000,00	

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior ou provenientes de excesso de arrecadação, dispostos nos incisos I e II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

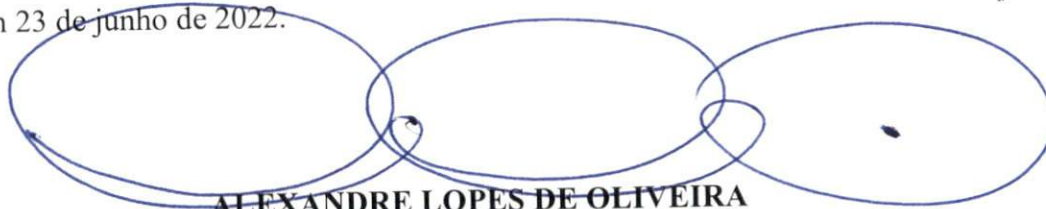
Art. 3º. Ficam incluídos na Lei nº. 2.727, de 20 de setembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.



Art. 4º. Ficam incluídos na Lei nº. 2.726, de 20 de setembro de 2021, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), natureza da despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 23 de junho de 2022.



ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº. 066, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 157/2022/COMPRAS/SMSCV

Oficionº. 157/2022/COMPRAS/SMSCV

Campo Verde-MT 21 de junho de 2022.

Exmo. Sr.
Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal

*Assunto: Abertura de crédito especial***Exmo. Sr. Prefeito Municipal,**

Vimos por meio do presente, esclarecer, bem como ao final solicitar a Vossa Excelência o que adiante segue delineado.

Considerando o aumento de gastos na Saúde no ano de 2022 que não estava previsto no Orçamento, como a Habilitação da UTIS Convencionais, aumento no Credenciamento e Reforma do Hospital Municipal Coração de Jesus.

Solicitamos a abertura de crédito especial no valor R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil) por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior na **Fonte: 250000000000 (Recursos não Vinculados de Impostos)**, conforme dotação orçamentária abaixo com fonte de recursos específica:

Seguem abaixo as classificações para abertura :

Órgão:	10	SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade:	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função:	10	SAÚDE
Sub-função:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0034	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto/Atividade:	20116	MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de recurso:	250000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor		R\$ 100.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte de recurso:	250000000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor		R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL	250000000000	R\$ 200.000,00

Certos de poder contar com vossa colaboração e apoio, manifestamos votos de elevada estima e distinguido apreço.



Edna Queiróz da Silva
Secretária Municipal de Saúde